



# CÂMARA MUNICIPAL

CAMPINA DA LAGOA

Gestão 2025 – 2028 – O Legislativo mais perto de você!

Indicação nº 057/2025

Campina da Lagoa, 22 de maio de 2025.

Ao Senhor

**GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL**

Campina da Lagoa – Pr.

Senhor Prefeito,

Os Vereadores **IVAN DOUGLAS FREIBERGER FREITAS PEREIRA (IVAN DA SAÚDE), ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA (ALEXANDRE MAGRÃO), FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS(CHIQUINHO), GREGORIO JOSÉ MORALES (NETO CABREIRA), SILVANA DE LURDES GELINSKI ROSA E JOSÉ ELAIR DOS SANTOS (ZÉ DO BAR)**, abaixo subscritos, **INDICAM** a Vossa Senhoria para que implemente em nosso município a Lei que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para pai, mãe ou responsável legal de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município.

**JUSTIFICATIVA:** se Justifica a presente indicação, para o atendimento a demanda local de alguns servidores do município.

Considerando que isso já é um direito perante a Legislação Federal, e pode ser adquirida no município perante pedido administrativo ou mediante autorização Judicial, o presente Ante Projeto de Lei em anexo, visa regulamentar a matéria no âmbito municipal.

Considerando que a redução da jornada de trabalho para cuidados específicos e diretos das crianças com TEA e ou outras portadoras de necessidades especiais pelos seus pais e responsáveis, já é uma realidade contemporânea em nosso Estado, pois em alguns casos severos de TEA ou de necessidades especiais, a criança somente se acalma em momentos de crise com a figura familiar a que tem mais contato ou afinidade.

Nestes casos específicos, a redução da jornada de trabalho ao responsável, possibilita um tempo maior com essas crianças, ajudando ativamente no tratamento e nas possibilidades de recuperação, e naturalmente um tratamento familiar que favorece no tratamento, dosagem de remédios e dentre tantas outras maneiras e possibilidades.

O ante projeto de Lei em anexo, tecnicamente não pode ser apresentado e aprovado diretamente pela Câmara, pois como trata de regulamentação do quadro de servidores do executivo, cabe privativamente ao chefe do Poder Executivo propor tais regulamentação. Nesse sentido, e entendendo a necessidade de regulamentação os vereadores a subscrevem, antecipa o projeto para o Executivo, já possibilitando maior brevidade e conhecimento da matéria.



# **CÂMARA MUNICIPAL**

**CAMPINA DA LAGOA**

**Gestão 2025 – 2028 – O Legislativo mais perto de você!**

O projeto apresentado, regulamenta e disciplina as possibilidades da redução de jornada dos servidores municipais que tenham sob sua guarda e proteção, crianças diagnosticadas com TEA, possibilita aproveitamento em eventual Escola municipal especializada, por servidores, possibilitando o cuidado com o próprio familiar.

Em síntese, é um projeto completo, bastando apenas o poder executivo devolver como Projeto de Lei para a devida tramitação.

---

**IVAN DOUGLAS FREIBERGER FREITAS PEREIRA  
VEREADOR**

---

**ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA  
VEREADOR**

---

**FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS**

---

**GREGORIO JOSÉ MORALES**

---

**SILVANA DE LURDES GELINSKI ROSA**

---

**JOSÉ ELAIR DOS SANTOS**